



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE POLITICAS DE ENSINO E INCLUSAO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL PROEN – Nº 32/2018 – SELEÇÃO DE DESIGN INSTRUCIONAL**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** através da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação Inclusiva torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção para provimento de vagas para a função de DESIGN INSTRUCIONAL para elaboração de material multimídia na área específica citada no Quadro I - Vagas, atendendo aos Cursos de Capacitação: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO” e “CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO IFSUL”, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido por este Edital;

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva - DEPEI.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A aprovação e participação nos cursos para servidores: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO” e “CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO IFSUL”, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.4 O cancelamento da oferta do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br) ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de DESIGN INSTRUCIONAL, no período de 2 (dois) meses, para prover acessibilidade em conteúdos digitais dos cursos de servidores: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO” e “CAPACITAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSUL”, conforme descrita no Quadro I.

**Quadro I - Vagas**

Vagas	Profissional	Formação
01	Design Instrucional	Graduação em qualquer área com formação em Design Instrucional e pós-graduação em Tecnologias na Educação.

- 2.2 Será selecionado 1 (um) candidato para suprimimento da vaga ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação. Não haverá cadastro de reserva.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Inscrições	Da 00h01min do dia 11/12/2018 até 23h59min do dia 17/12/2018
Homologação das inscrições	18/12/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	19/12/2018
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	20/12/2018
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	21/12/2018
Prazo de recurso da pontuação curricular	02/01/2019
Resposta dos recursos da pontuação curricular	04/01/2019
Resultado Final	07/01/2019
Prazo de recurso do resultado final	08/01/2019
Resposta dos recursos do resultado final	09/01/2019
Homologação do resultado final	10/01/2019

3.1 As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br) - informando no campo “Assunto” do e-mail o NOME DO CANDIDATO e a vaga pretendida. EX: [NOME DO CANDIDATO] – [DI].

3.1.1 O período de inscrição será da 00h01min do dia 11/12/2018 às 23h59min do dia 17/12/2018.

Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição. Inscrições fora do horário serão desconsideradas.

3.1.2 No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato pdf:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I - preenchida (disponível no final deste edital);
- b) Curriculum Lattes documentado **APENAS** com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga;
- c) Cópia digitalizada do RG;
- d) Cópia digitalizada do CPF;
- e) Cópia digitalizada do diploma de graduação;
- f) Cópia digitalizada do diploma da especialização ou do mestrado – conforme Quadro 1;
- g) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios.

Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.1.3 Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1.3.

3.1.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br).

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO**

4.1 As atividades desempenhadas pelo DESIGN INSTRUCIONAL devem ser cumpridas em 20 horas semanais em um período de 2 (dois) meses em local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI.

4.2 Atribuições do profissional de DESIGN INSTRUCIONAL

- a) Análise do público ao qual o conteúdo didático se destina;
- b) Análise dos objetivos que se pretende alcançar com o conteúdo didático;
- c) Domínio sobre os recursos de acessibilidade sobre as diversas naturezas de mídia digital;
- d) Conhecimento técnico para implantar os recursos de acessibilidade nos conteúdos existentes.

4.3 A gratificação financeira para prover acessibilidade em conteúdos digitais dos cursos totaliza R\$ 5.800, (cinco mil e oitocentos reais) pelos 2 (dois) cursos. O beneficiário receberá este valor dividido em 2 parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

4.3.1 O valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente.

4.3.2 A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de avaliação para análise curricular sob a presidência do DEPEI/PROEN.

5.2 Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3 A Seleção consistirá somente de Análise Curricular.

5.4 A Análise Curricular poderá totalizar, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50h	20	20
Mestrado em Tecnologias na Educação	15	15
Especialização na área (conforme Quadro I)	10	10
Licenciatura	5	5
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal)	10/projetos	20
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimentos de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional	1/projeto	5
Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis	5/Produto	25

5.5 O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de experiência na área de acessibilidade em conteúdos didáticos digitais. Ao persistir o empate, prevalecerá

o candidato com maior titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 10/01/2019.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1 O candidato aprovado deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.

9.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva - DEPEI;

Pelotas, 12 de dezembro de 2018.

Rosane Bom Hüskén  
Departamento de Educação Inclusiva

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino em exercício

Assinado no Original

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Nome completo:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço residencial:</b>			<b>Número:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Telefone residencial e celular:</b>		<b>E- mail:</b>	
<b>Curso de Graduação:</b>		<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>	
<b>Ano de conclusão da Graduação:</b>		1. Especialização em:	
		2. Mestrado em:	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Cargo:</b>	

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

## ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

<b>Candidato:</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50 horas	20	20	
Mestrado em Tecnologias na Educação	15	15	
Especialização na área (conforme Quadro I)	10	10	
Licenciatura	05	05	
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal)	10/ projetos	20	
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimentos de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional.	01/projeto	05	
Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis.	05/produto	25	
<b>TOTAL</b>			

Atenção: Pontuação máxima – 100 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.